

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 462/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0092797/2021-70****RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos****APROVADO EM 26.10.2021**

Credenciamento da entidade Instituto Alumnus de Educação Ltda - ME, do município de São Lourenço, mantenedora do Colégio Alere.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1184/2021, de 15 de setembro próximo passado, o Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, encaminhou, à apreciação deste Conselho, a matéria acima enunciada.

Recebido, no dia 20 do mesmo mês, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para exame e manifestação.

Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento da entidade Instituto Alumnus de Educação Ltda, responsável pela manutenção do Colégio Alere, que oferecerá o Ensino Fundamental (anos finais), ambos situados na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 155, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de São Lourenço.

O pedido, formulado, em 21 de junho de 2021, pelos sócios da entidade, dirigido à Titular da Pasta da Educação, vem instruído nos moldes da Resolução CEE nº 449/2002, de cujas peças processuais são extraídas as informações que se seguem.

Pelo contrato de constituição da entidade, exibido no processo, com data de 09 de outubro de 2018, a sociedade empresária limitada, sob o nome empresarial de Instituto Alumnus de Educação Ltda, composta pelos sócios Altabram Antônio Rochaél, Ângela Maria Custódio Penna, Margareth de Godoi e Wagner Marques de Macedo, possui capital social de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, distribuído, equitativamente, entre os quatro sócios, tem sua sede e domicílio na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 155, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de São Lourenço. Apresenta, como objeto social, dentre outros, Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A entidade certifica que possui registro sob o NIRE 31211198850, em 15 de outubro de 2018, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e comprova sua identificação no cadastro nacional da pessoa jurídica sob o nº 31.775.403/0001-36.

Atendendo às exigências do Parecer CEE nº 198/2021, foram trazidas as seguintes peças:

- Certidões cíveis negativas, expedidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, extraídas em 06 de julho de 2021, de que nada consta em andamento contra os sócios da entidade considerada;

- Certidões criminais negativas, expedidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, extraídas em 06 de julho de 2021, de que nada consta sobre ações de natureza penal na Comarca de São Lourenço contra os sócios da entidade considerada;
- curricula vitae dos sócios;
- Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado do Exercício de 2020, atestados por Francisco Manoel de Paula, Reg. no CRC-MG sob o nº 075494, e pelo representante legal da mantenedora;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Termo de responsabilidade, atestando a veracidade e a regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira da entidade mantenedora.

O processo nº 1260.01.0092801/2021-59, também de interesse da entidade considerada, que tramitava, de forma conjunta a este processo, relativo à autorização de funcionamento do Colégio Alere com Ensino Fundamental (anos finais), submetido à aprovação da Câmara do Ensino Fundamental, em setembro próximo findo, mereceu resposta favorável, por meio do Parecer CEE nº 410/2021.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto Alumnus de Educação Ltda - ME, mantenedora do Colégio Alere, autorizado a ofertar o Ensino Fundamental (anos finais), com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 155, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de São Lourenço, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

É o parecer.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 05/11/2021, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37186998** e o código CRC **1B20C77A**.